

Projeto de Lei nº 2-216, de 2023.

“Denomina as vias públicas no Condomínio Vila Castela conforme menciona e revoga a Lei Municipal nº 2.932 de 2022.”

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas que se seguem, com seus respectivos indicativos, conforme mapa em anexo:

- I - Rua 1, passará a se chamar Rua Maiorca;
- II - Rua 2, passará a se chamar Rua Medina;
- III - Rua 3, passará a se chamar Rua Ávila;
- IV - Rua 4, passará a se chamar Rua Salamanca;
- V - Rua 5, passará a se chamar Rua Molina;
- VI - Rua 6, passará a se chamar Rua Segóvia;
- VII - Rua 8, passará a se chamar Rua Zamora;
- VIII - Rua 9, passará a se chamar Rua Palma;
- IX - Rua 10, passará a se chamar Rua Burgos;
- X - Rua 11, passará a se chamar Rua Navarra;
- XI - Avenida Coletora 2, passará a se chamar Avenida Castela.

14/Fev/2023 15:18 00/63 CANTO MAIOR. LE NUN JIM

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.932/2022 entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de fevereiro de 2023.



VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO



Vereador Thiago Almeida

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a nomeação das ruas do Condomínio Vila Castela, uma demanda de todos os moradores desse Condomínio.

A revogação da Lei Municipal nº 2.932 de 29 de setembro de 2022, é necessário visto que através do ofício de nº 003/2022, o Departamento de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Nova Lima encontrou uma divergência na planta aprovada do loteamento, impossibilitando a nomeação de uma das ruas desse condomínio.

Portanto justifica-se o presente Projeto de Lei.

Anísio Clemente Filho

Vereador

Thiago Felipe de Almeida

Vereador